



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 25/2020-PMJ

Pregão Nº 8/2020-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL**, relativo ao objeto do Pregão nº 8/2020-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com ESTRADA BOA ESPERANÇA Nº 2320, 0 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.802.002/0001-02**, representada por Titular Sr. **MAICON CORDOVA PEREIRA**, ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320 - CEP: 89160000 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, inscrita no CPF/MF sob nº **015.886.939-70** e Cédula de Identidade RG nº , houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 8/2020-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada **órgão CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 8/2020-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS							
Lot	Item	Descrição	Fornecedor	Unid	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
LOTE: 013 -	1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1L, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E LACRE INVOLÁVEL, RÓTULO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE (RDC 199/2006), AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE (AFE) NA ANVISA E DEMAIS ITENS CONFORME LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO - FRASCO: 1L	VIC PHARMA VIC PHARMA	UNID	2.000,00	4,27	8.540,00
LOTE: 023 -	1	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM EL AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	MEDGAUZE CLEAN MOD. ML	UND	100,00	2,18	218,00
LOTE: 025 -	1	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPAS RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPAS ROSQUEADAS, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE CONTER IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	BIOBASE BIOBASE MOD. 300ML AAR001	UNID	1.000,00	0,79	790,00
LOTE: 026 -	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE 12 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE 12, CONECTOR: CONECTOR C/ BOLSA COLETORA ACOPLADA, COMPRIMENTO CERCA 30, TIPO	BIOSANI BIOSANI	UNID	5.000,00	0,54	2.700,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS LUBRIFICADA, SISTEMA TELESCÓPICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
LOTE: 032 -	1	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME PLÍMERO MUL EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME PLÍMERO MULTOLAMINADO, CERCA DE 60G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 15CM, COM INDICADOR QUIMICO, USO ÚNICO - ROLO 100 M	HOSPFLX HOSPFLX MOD. 15CM	RL	70,00	62,35	4.364,50
LOTE: 033 -	1	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME PLÍMERO MUL EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME PLÍMERO MULTOLAMINADO, CERCA DE 60G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10CM, COM INDICADOR QUIMICO, USO ÚNICO - ROLO 100 M	HOSPFLX HOSPFLX MOD. 10CM	RL	100,00	43,84	4.384,00
LOTE: 034 -	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE. USO: PARA DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE. USO: PARA EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, COMPOSIÇÃO : 3 À 5 ENZIMAS, (LÍPASE; AMILASE; PROTEASE), ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS, APRESENTA PH NEUTRO, NÃO ESPUMANTE E NÃO CORROSIVO, DIGERE E DISSOLVE SANGUE, TECIDOS E QUALQUER OUTRO RESÍDUO DE TODAS AS PARTES INTERNAS E EXTERNAS DOS INSTRUMENTOS NÃO AGRESSIVO AOS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS, EMBALAGEM: GALÃO, 5 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO - GALÃO 5LT	KELDRIN PODEROSO	GL	15,00	99,71	1.495,65
LOTE: 036 -	1	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO PARA UTILIZAÇÃO COMO MEIO DE CONTATO E TRANSMISSÃO EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRRAFIA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, UMECTANTE, HIDROSSOLÚVEL, SEM SAL, NÃO GORDUROSO. DEVE SER FACILMENTE ABSORVÍVEL POR GUARDANAPOS DE PAPEL, ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O EXAME/PROCEDIMENTO. DEVE APRESENTAR PH NEUTRO, PARA NÃO AGREDIR A PELE DO PACIENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE; FRASCO TIPO ALMOTOLIA COMPOSTA POR CORPO ROSQUEADO À TAMPA E BICO RETO COM PROTETOR, CONTENDO 250G DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, EXIGÊNCIAS REGISTRO NA ANVISA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO FRASCO 240G	CARBOGEL PLURIGEL MOD. 250GR	FRC	30,00	4,77	143,10
LOTE: 040 -	1	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL, CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX - POSSUI LINHA DE MONITORAMENTO DE CO2 COM CONECTOR FÊMEA. ENTREGA O2 SUPLEMENTAR E SIMULTANEAMENTE COLETA AMOSTRAS DE GÁS CO2 EXPIRADO. SEU FORMATO PERMITE A ENTREGA DE O2 E COLETA DE AMOSTRA DE	BIOSANI BIOSANI MOD. ADULTO	UNID	200,00	1,15	230,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		GASES EM AMBAS AS PRONGAS NASAIS, COMPRIMENTO DO TUBO APROXIMADAMENTE 2 METROS, EMBALAGEM: INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO E TER IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, LOTE, INDICAÇÃO DE MATERIAL ESTÉRIL, REGISTRO NA ANVISA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO					
LOTE: 050 -	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MÉDIO, C LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:PAR, TIPO USO:DESCARTÁVEL - CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX MEDIX MOD. M	CX	300,00	45,78	13.734,00
LOTE: 051 -	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO NA - CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX MEXIX MOD. P	CX	300,00	45,78	13.734,00
LOTE: 052 -	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANA - CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX MEDIX MOD. G	CX	100,00	45,78	4.578,00
LOTE: 058 -	1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTR SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 30 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:	SR SR	UNID	2.000,00	0,51	1.020,00
LOTE: 059 -	1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENT SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ÍNTEGRO, ADEQUADO E TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUÍDO ASPIRADO. CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO PERFEITO, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESURA. DEVE POSSIBILITAR O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, APRESENTAR NA EXTREMIDADE DISTAL ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO. FLANGE EM FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR DE APOIO AOS DEDOS E DAR ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. MARCAÇÃO: A ESCALA DE GRADUAÇÃO DEVE SER APLICADA À SUPERFÍCIE EXTERNA DO CORPO DO CILINDRO, COM	SR SR	UNID	10.000,00	0,28	2.800,00

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		<p>ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO CLARO, LEGÍVEL ISENTO DE FALHAS, PERMANECENDO NÍTIDOS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. OS TRAÇOS DEVEM APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME A SER ISENTOS DE IRREGULARIDADES ENTRE OS ESPAÇAMENTOS. A ESCALA DE GRADUAÇÃO DEVE ESTAR VOLTADA PARA CIMA, SER DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, QUANDO O CORPO DO CILINDRO ESTIVER NA POSIÇÃO DE USO. ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA APROPRIADA PARA MELHOR DESLIZE DO CURSOR, MOLDADO DE MANEIRA A FACILITAR A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO DE FLUÍDOS. DEVE APRESENTAR NA EXTREMIDADE PROXIMAL ROLHA, ADEQUADAMENTE AJUSTÁVEL AO CORPO EVITANDO VAZAMENTOS, FIRMEMENTE FIXADA A FIM DE EVITAR DESLOCAMENTO NO ATO DA ASPIRAÇÃO. A ROLHA DO ÊMBOLO DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL LIVRE DE LATEX, INERTE, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, DEVE ASSEGURAR DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO. DURANTE A ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO NÃO PODE SE SEPARAR DA HASTE. DIMENSÕES: AS SERINGAS AQUI ESPECIFICADAS DEVERÃO SER DIMENSIONADAS OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOPTADOS, DEVENDO O CONJUNTO MONTADO APRESENTAR A EXTREMIDADE DISTAL DO ÊMBOLO SALIENTADA EM RELAÇÃO AO CORPO CORRESPONDENTE CERCA DE 1 (UM) CM, CUJA DIFERENÇA DESTINA-SE A OFERECER ADEQUADAS CONDIÇÕES DE MANUSEIO, EMBALAGEM: EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO E QUE ESTEJA DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO UTILIZADO. A EMBALAGEM DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE SEU ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO. DEVE FAVORECER A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, DEVE CONTER AINDA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, LOTE E REGISTRO NA ANVISA IMPRESSOS E VISÍVEIS, EM LÍNGUA PORTUGUESA, E APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO</p>					
LOTE: 060 -	1	<p>SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENT SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO, ÍNTEGRO, ADEQUADO E TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUÍDO ASPIRADO. CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO PERFEITO, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA. DEVE POSSIBILITAR O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, APRESENTAR NA EXTREMIDADE DISTAL ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO. FLANGE EM FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR DE APOIO AOS DEDOS E DAR ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. MARCAÇÃO: A ESCALA DE GRADUAÇÃO DEVE SER APLICADA À SUPERFÍCIE EXTERNA DO CORPO DO CILINDRO, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO CLARO, LEGÍVEL ISENTO DE FALHAS, PERMANECENDO NÍTIDOS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. OS TRAÇOS DEVEM APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME A SER ISENTOS DE IRREGULARIDADES ENTRE OS ESPAÇAMENTOS. A ESCALA</p>	SR SR	UNID	5.000,00	0,44	2.200,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		DE GRADUAÇÃO DEVE ESTAR VOLTADA PARA CIMA, SER DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, QUANDO O CORPO DO CILINDRO ESTIVER NA POSIÇÃO DE USO. ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA APROPRIADA PARA MELHOR DESLIZE DO CURSOR, MOLDADO DE MANEIRA A FACILITAR A ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO DE FLUÍDOS. APRESENTAR NA EXTREMIDADE PROXIMAL ROLHA, ADEQUADAMENTE AJUSTÁVEL AO CORPO EVITANDO VAZAMENTOS, FIRMEMENTE FIXADA A FIM DE EVITAR DESLOCAMENTO NO ATO DA ASPIRAÇÃO. A ROLHA DO ÊMBOLO DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL LIVRE DE LÁTEX, INERTE, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, DEVE ASSEGURAR DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO. DURANTE A ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO NÃO PODE SE SEPARAR DA HASTE. DIMENSÕES: AS SERINGAS AQUI ESPECIFICADAS DEVERÃO SER DIMENSIONADAS OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS, DEVENDO O CONJUNTO MONTADO APRESENTAR A EXTREMIDADE DISTAL DO ÊMBOLO SALIENTADA EM RELAÇÃO AO CORPO CORRESPONDENTE CERCA DE 1 (UM) CM, CUJA DIFERENÇA DESTINA-SE A OFERECER ADEQUADAS CONDIÇÕES DE MANUSEIO, EMBALAGEM: INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO E QUE ESTEJA DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO UTILIZADO. GARANTIR A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE SEU ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO. DEVE FAVORECER A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTER VISÍVEL E IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, LOTE E APRESENTAR CÓDIGO DE BARRAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO					
LOTE: 069 -	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:14 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉ	BIOSANI BIOSANI	UNID	1.000,00	0,58	580,00
LOTE: 077 -	1	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENT FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	HOSPFLX HOSPFLX MOD. 19X50	UNID	300,00	2,65	795,00
LOTE: 080 -	1	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPADRAPAO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM AL FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPADRAPAO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, COR: COM COR - ROLO C/ 4,50 MT	MISSNER MISSNER MOD. 5.0X4.5	RL	300,00	3,76	1.128,00
LOTE: 084 -	1	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJET CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC 1000 ML	FRESENIUS SPGV FRESENIUS	UNID	1.000,00	4,67	4.670,00
LOTE: 089 -	1	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNI SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR - PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA RAVA MOD. 050LTS	PCT	200,00	32,55	6.510,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



LOTE: 090 -	1	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚN SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR - PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA RAVA MOD. 100LTS	PCT	200,00	31,86	6.372,00
LOTE: 094 -	1	PROTECTOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 60, FORMA PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 60, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA - FRASCO 120,00 G	NUTRIEX SUNDAY MOD. FPS60	FRC	300,00	16,21	4.863,00
LOTE: 095 -	1	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTER ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA, COM TÉCNICA ASSÉPTICA, ESTÉRIL E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	CRAL CRALPLAST MOD. 80002	UNID	200,00	1,35	270,00
LOTE: 096 -	1	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME PLÍMERO MUL EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME PLÍMERO MULTOLAMINADO, CERCA DE 60G/M2, ROLO, TERMOSELANTE, CERCA DE 5CM, COM INDICADOR QUIMICO, USO ÚNICO - ROLO 100,00 METROS	HOSPFLEX HOSPFLEX MOD. 05CM	RL	50,00	21,87	1.093,50
LOTE: 101	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO-ACE TECHNOFIO MOD. NY34CT30	CX	100,00	29,33	2.933,00
LOTE: 106 -	1	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: CREMOSO, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: CREMOSO, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL 800 ML PARA DISPENSER, USO: HIGIENE DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO DOSADOR E VÁLVULA CONTRA VAZAMENTO.AROMA: ERVA-DOCE - BOLSA 800 ML	PREMISSE PREMISSE MOD. PERFUMADO	UNID	250,00	10,64	2.660,00
TOTAL							92.805,75

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 92.805,75 (Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a **Adjudicatária** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
3130	07.001.10.303.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A Entrega dos materiais deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho correspondente a cada parcela, em local determinado pela Secretaria solicitante;

6.2. As indústrias e as distribuidoras deverão apresentar no ato da entrega, certificado de procedência e de controle de qualidade dos materiais, lote a lote, sendo que deverão ser apresentados laudos com os testes de controle de qualidade, realizados preferencialmente por laboratórios credenciados a REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Certificadores), ou laboratórios que tenham reconhecimento técnico científico para emissão desses laudos, quer sejam laboratórios terceirizados ou da própria indústria produtora.

6.3. Os materiais a serem fornecidos pelas empresas contratadas deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

6.4. Os materiais deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) ano de validade, a contar da data da entrega, sendo que os que apresentarem prazo de validade inferior deverão obedecer entregas programadas a critério do comprador ou mediante acordo mútuo.

6.5. Na nota fiscal emitida deverá constar obrigatoriamente o número dos lotes dos materiais.

6.6. Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperatura exigidas no rótulo. Nenhuma remessa será aceita pelo almoxarifado, caso não tenha sido transportada nas condições ideais de conserva e armazenamento. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Saúde para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

6.7. Os materiais que são registrados na ANVISA deverão possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela respectiva Agência.

6.8. Os materiais dispensados de registro deverão ter em sua embalagem os dizeres "Declarado isento de registro pelo Ministério da Saúde".

6.9. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.

6.10. O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

6.10.1. Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.10.2. Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;

6.10.3. Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigará-se a:

7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 8.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;
 - 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
 - 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, com encerramento em 13/04/2021, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 8/2020-PMJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

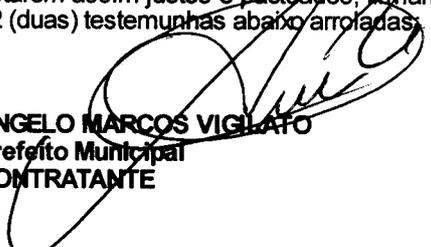


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

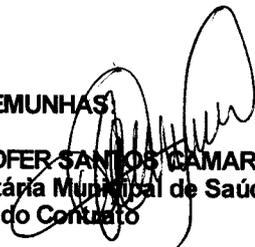

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MAICON CORDOVA PEREIRA
Representante Legal
CONTRATADA

Japira (PR), 14/04/2020


HELENA PATRICIA GASSNER
OAB/PR 91.807
Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS


1) JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO 2)
Secretária Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato